



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 468/2002, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Dá denominação ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FRANCISCO CLÉBER BARBOZA SILVEIRA, o Laboratório do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 de abril de 2002.

Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA - R. Bezerra de Menezes - Centro - Jaguaribara - CE, CEP: 63490.000 - FONES(088) 568.0150
C.N.P.J. N.º 07.442.981/0001-76 - C.B.F. N.º: 08.920.230-3